

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 157 – DOE – 13/08/21 - seção 1 – p. 28

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, datado de 11-08-2021 – SES-DES-2021/199651-A

Interessado: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Assunto: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA OPRONTO SOCORRO ADULTO

Número de referência: DT-MEMO 277/2020

Tratam se os autos de chamamento público nº 001/2021, destinado à celebração de convênio com entidade sem fins lucrativos para o gerenciamento técnico e administrativo do atendimento de urgência e emergência adulto (pronto socorro adulto), no Conjunto Hospitalar do Mandaqui, com a média mensal de R\$ 1.205.819,90 (hum milhão, duzentos e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), perfazendo o total para 12 meses de R\$ 14.469.838,80 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

A Diretoria da Unidade, em sua Justificativa Técnica de fls. 03/35 informa a importância da celebração do convênio, através de chamamento público para realização dos serviços, e esclarece que o Conjunto Hospitalar do Mandaqui, compreende o atendimento médico, na especialidade de clínica médica, e de enfermagem: na classificação de risco, triagem médica, sala de emergência, sala de medicação, observação, semi-intensiva, enfermarias, e atendimento especializado em neurocirurgia, abrangendo: consulta, medicação, avaliação, observação e se necessário intervenção cirúrgica.

À vista da manifestação SES-DES-2021/32403-A, SES-CAP- -2021/120494-A, SES-CAP-2021/523788-A, do Coordenador da Coordenadoria de Serviços de Saúde-CSS, da D. Consultoria Jurídica da Pasta e da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira-CGOF, que emitiu Nota de Reserva às fls. 1430, no valor mensal de R\$ 1.083.956,17 com cronograma de desembolso para o período de 05 (cinco) meses, perfazendo o valor total de 5.419.780,85 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), os autos foram submetidos ao crivo do Comitê Gestor do Gasto Público que manifestou favorável ao pleito, às fls. 1431/1432, SES-CAP-2021/523797-A, em atenção ao disposto no Decreto nº 64.065/2019, para o período de julho a dezembro de 2021. Tendo em vista os seguintes elementos de convicção presente na instrução:

- Às fls. 03/35 e fls. 209/240 - Justificativa Técnica/Termo de Referência;
- Às fls. 39/58 e fls. 150/169 - Plano de trabalho e Minuta;
- Às fls. 59/69 - Proposta para valor referencial;
- Às fls. 172/205 - Parecer da Consultoria Jurídica da Pasta
- CJ/SS n. 102/2021;
- Às fls. 260/335 - Minuta de Edital e chamamento (pós CJ);
- Às fls. 337/338- Publicação do processo em jornal - Publicidade;
- Às fls. 351/1343- Documentos correspondente processo chamamento público;
- Às fls. 1344/1348 - Ata de análise da Comissão Julgadora (2ª sessão);
- Às fls. 1351/1419 - Recurso administrativo e contrarrazões recursais e decisão;
- Às fls. 1430 - Nota de Reserva - 2021NR00107;
- Às fls. 1431/1432 - Parecer Prévio do Comitê Gestor.

Em função do que foi instruído nos autos com o crivo da Chefia de Gabinete, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público, que julgou como vencedora do certame a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e, AUTORIZO, se conforme e, atendidas as normas de regência, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, respeitando as formalidades legais adequadas à espécie, a celebração de Convênio, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, para o gerenciamento técnico e administrativo do atendimento de urgência e emergência adulto (pronto socorro adulto), no Conjunto Hospitalar do Mandaqui, no valor mensal de R\$ 1.083.956,17 pelo período de 05 (cinco) meses, perfazendo o valor total de 5.419.780,85 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), podendo ser prorrogado em momento oportuno, para a devida continuidade dos serviços.